

Via Mobilidade

Agosto de 2024

O Gestor esteve em 19/08/2024 na Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª emissão de debêntures da CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. Estavam presentes representantes de 73,33% das Debêntures em Circulação. Instalada a assembleia, os debenturistas presentes votaram da seguinte forma:

- 1) Debenturistas totalizando 68,45% das Debêntures em Circulação aprovaram o item (i) da ordem do dia (anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, a fim de prever, entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato e para a Companhia e suas acionistas celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças com o objetivo de incluir um ou mais novos eventos de aporte de capital pelos acionistas da Companhia a fim de cobrir eventual insuficiência de recursos próprios para cumprir com os investimentos adicionais) tendo o referido item portanto sido aprovado em sua totalidade mediante as condicionantes elencadas ao final do presente item de deliberação.
- 2) Debenturistas totalizando 68,45% das Debêntures em Circulação aprovaram o item (ii) da ordem do dia (a anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante e aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças para incluir fiança bancária), tendo o referido item portanto sido aprovado em sua totalidade mediante as condicionantes elencadas ao final do presente item de deliberação.
- 3) Debenturistas totalizando 68,45 das Debêntures em Circulação aprovaram o item (iii) da ordem do dia (anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato), tendo o referido item portanto sido aprovado em sua totalidade mediante as condicionantes elencadas ao final do presente item de deliberação.
- 4) Debenturistas totalizando 68,45 das Debêntures em Circulação aprovaram o item (iv) da ordem do dia (anuência para a Companhia celebrar (a) contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite de 7% (sete por cento) da receita operacional bruta da Companhia e alteração da Escritura de Emissão para incluir o referido contrato de compra e venda de energia com parte relacionada como exceção à tal obrigação), tendo o referido item portanto sido aprovado em sua totalidade mediante as condicionantes elencadas ao final do presente item de deliberação.
- 5) Debenturistas totalizando 68,45% das Debêntures em Circulação aprovaram o item (v) da ordem do dia (concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicado nos itens anteriores), tendo o referido item portanto sido aprovado em sua totalidade mediante as condicionantes elencadas ao final do presente item de deliberação.

Informativo

CVM



Onde evolução e
tradição se encontram

Via Mobilidade

Agosto de 2024

Consignaram os Debenturistas que as aprovações acima estão condicionadas ao pagamento de uma comissão correspondente a 0,20% do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da realização da presente Assembleia de cada Debêntures, que deverá ser realizado em 05 dias úteis da assinatura do Aditamento do Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças ou até 30 de setembro de 2024, o que ocorrer primeiro.

Além do Waiver Fee acima, as deliberações acima também estão condicionadas (a) formalização da inclusão de um aporte adicional de Base Equity Obrigatório (conforme definido no ESA) a ser realizado pelas acionistas até 2027 no valor mínimo de R\$78.000.000,00; (b) prever a extensão do período de apuração dos aportes decorrentes do não atingimento do EBITDA Cenário Base (conforme definido no ESA) até 2033 (inclusive), bem como o acréscimo dos números de EBITDA Cenário Base (conforme definido no ESA) para os exercícios de 2028 a 2033; (c) prever a contratação de carta de fiança complementar para cobertura do Base Equity Obrigatório no valor mínimo de R\$78.000.000,00; e (d) prever a contratação de carta de fiança complementar para cobertura da Contingência de Geração de Caixa no valor mínimo de R\$ 122.000.000,00.

O Gestor votou favorável aos itens acima.

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	Fundos Debenturistas	PAPEL	QTDE_DISP	CNPJ
1844	SANTANDER FUNDO INCENT DE INVEST EM INF INFLAÇÃO RF CP	CLTM14	5.834	30493677000170
1847	SANT FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRAESTRUTURA CDI RF CP	CLTM14	19.782	30493708000192
4418	SANTANDER FUNDO INCENTIVADO INFRAESTRUTURA CDI 2 RF CP FI	CLTM14	14.384	51710645000159
			40.000	